

## **RESOLUÇÃO Nº 2**

*de 19 de junho de 2003*

**"Dispõe sobre a fixação do número de Vereadores da Câmara Municipal de Coxim, para vigorar a partir da próxima Legislatura e dá outras providências."**

*A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:*

*Considerando o que preceitua o Art. 29, Item IV, da Constituição Federal, combinado com o Art. 20, Item II da Constituição Estadual e da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 002/2001; Considerando a informação do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística — IBGE, através do Ofício nº 152/2001 — DIPEQ/MS — SIDDI;*

**RESOLVE:**

**Art. 1º.**

*Fixar em 13 (treze) o número de Vereadores da Câmara Municipal de Coxim, a partir da próxima Legislatura, com início no ano de 2005.*

**Art. 2º.**

*Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*